

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical do artista **“ZECA BALEIRO”**, em virtude da realização de evento **“FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS – 5º EDIÇÃO”**, neste Município no dia **10/05/2025**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do artista **“ZECA BALEIRO”** pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública nacional, conforme documentos anexados aos autos. O artista **“ZECA BALEIRO”** é um cantor, compositor e músico brasileiro, nascido em 1966, em São Luís (MA). Reconhecido por sua originalidade, mistura MPB, rock, reggae e música nordestina, com letras criativas e poéticas. Ganhou destaque nos anos 1990 com sucessos como Flor da Pele e Heavy Metal do Senhor. Com uma carreira consolidada, segue inovando e valorizando a cultura brasileira, sendo uma escolha de grande relevância artística para eventos. As razões de escolha do artista consta do documento “Especificações Técnicas” elaborados pela área requisitante. De outro lado, a contratação se fará diretamente com a empresa que detém exclusividade do artista, qual seja, **PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº. **02.666.289/0001-08**, conforme o contrato de representação artística anexo. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pela empresa em outros Municípios, conforme se pode observar pelas notas fiscais acostadas aos autos. Importante mencionar, que a empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação do artista **“ZECA BALEIRO”**, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno
Equipe de Apoio

Maria Luzia Rezende de Lima
Equipe de Apoio